



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 2.229/2026, DE 16/01/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

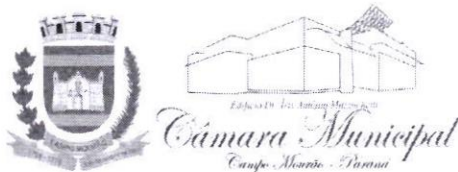
RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 14/2026, por meio do Processo Digital nº 2.229/2026, em 16 de janeiro de 2026, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

Em 19 de janeiro de 2026, o Poder Executivo Municipal protocolizou, nesta Casa de Leis, mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 14/2026 (Processo Digital nº 2.527/2026). O Projeto de Lei em destaque, juntamente com a mensagem aditiva, foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 21 de janeiro de 2026.

Em 22 de janeiro de 2026, o presente Projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria-Geral, que, conforme o Parecer nº 27/2026, manifestou-se favoravelmente à sua tramitação, com a mensagem aditiva.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em 26 de janeiro de 2026, o Município encaminhou o relatório de impacto orçamentário-financeiro e, na mesma data, apresentou nova mensagem aditiva (Processo Digital nº 3.584/2026, apensado ao nº 3.599/2026).

O Presidente desta Casa de Leis, em consonância com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminhou o presente Projeto de Lei à Comissão Permanente de Legislação e Redação. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 14/2026 teve como relator o Vereador Escrivão Parma. Nesta Comissão, o projeto foi analisado e recebeu parecer favorável.

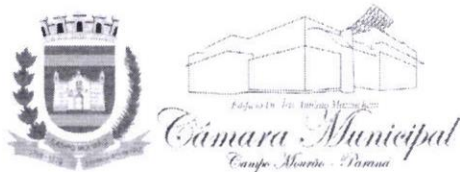
Seguindo o trâmite regimental, as Comissões de Finanças e Orçamento, de Méritos Temáticos e Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública apresentaram parecer favorável ao Projeto de Lei, com as respectivas mensagens aditivas.

O Projeto de Lei nº 14/2026 foi incluído no roteiro da 1ª (Primeira) Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa e teve pedido de reanálise em razão de emenda de Plenário apresentada pelo Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira. Dessa forma, o presente projeto retorna a esta Comissão para análise do mérito das emendas de Plenário.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições que me confere o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que, em 16 de janeiro de 2026, por meio do Processo Digital nº 2229/2026, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 14/2026, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em sua justificativa, o autor relata: *“Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”.*

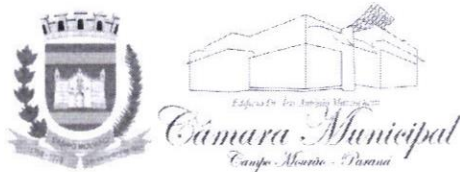
Esta proposição objetiva a revogação dos atuais planos de cargos e salários dos servidores públicos municipais, regidos pelo regime estatutário, da Administração Direta do Município e da extinta Fundação Cultural de Campo Mourão.

A Lei nº 1.009, de 25 de novembro de 1.996, é deveras antiga e já não atende todas as necessidades atuais da Administração Pública e dos próprios servidores municipais, sendo que a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta deste Município é premente e imprescindível, fundamentando-se em uma série de fatores que objetivam garantir a legalidade, modernização e eficiência da gestão pública.

O Município de Campo Mourão vem crescendo e se desenvolvendo nos últimos anos, tanto em termos populacionais quanto econômicos. Segundo dados mais recentes do IBGE, o Município alcançou 104.122 habitantes em 2025, um aumento de 4.690 pessoas desde o censo de 2022. Além disso, a arrecadação e a economia da cidade apresentaram crescimentos significativos.

Neste contexto social e econômico, o Município implantou novos programas e serviços públicos, tornando-se referência na geração de empregos no Estado do Paraná, com um desempenho que reflete a dinâmica econômica e o impacto de boas políticas públicas. Por conseguinte, para garantir o quadro de pessoal efetivo necessário para fazer frente às demandas atuais e melhor atender à população, o Poder Executivo está sugerindo a readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Em 22 de janeiro de 2026, o presente Projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria-Geral, que, por meio do Parecer nº 27/2026, manifestou-se



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

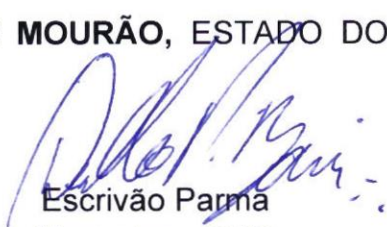
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

favoravelmente à sua tramitação do Projeto de Lei com a inclusão de mensagem aditiva.

O Projeto de Lei nº 14/2026 foi incluído no roteiro da 1ª (Primeira) Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa e teve pedido de reanálise em razão de emenda de Plenário apresentada pelo Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira. Dessa forma, o presente projeto retorna a esta Comissão para análise do mérito das emendas de Plenário.

Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, por não se constatar qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2026, COM MENSAGEM ADITIVA E EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 25, de
fevereiro, de 2026.


Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO – FAVORÁVEL COM MENSAGEM ADITIVA E EMENDA
ADITIVA DE PLENÁRIO - PL 14/2026**

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura: _____



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 2.229/2026 DE 16/01/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 14/2026, que: **“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. REGIME DE URGÊNCIA. COM MENSAGENS ADITIVAS E EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 16/01/2026, sob o Protocolo nº 2.229/2026. E no dia 19/01/2026, o Poder Executivo protocolou a primeira Mensagem Aditiva, por meio do protocolo digital nº 2.527/2026.

Em 20/01/2025, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência das seguintes legislações Municipal, conforme consta nas folhas nº 284 e 285, deste processo.

A matéria foi levada a conhecimento dos nobres Vereadores na data de 21/01/2026, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

Encaminhado à Procuradoria-Geral da Câmara, e em 22/01/2025, recebeu o Parecer nº 27/2026, manifestando-se favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei em relevo, com a mensagem aditiva.

Na data de 26/01/2026, o Executivo protocolou, por meio do processo digital nº 3.584/2026, o Ofício nº 03/2026-GAPRE, encaminhando em anexo "Planilha de Estimativa de Redução de Despesas com Pessoal". E nesta mesma data, ainda protocolou a segunda Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei, processo nº 3.599/2026.

No dia 11/02/2026 a Comissão Permanente de Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente a tramitação do presente Projeto de Lei.

Na data de 20/02/2026, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deliberou a Parecer favorável a presente Matéria e no dia 23/02/2026, as Comissões Permanentes de Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança, também aprovou a tramitação deste Projeto de Lei.

No dia 23/02/2026, a presente Projeto de Lei foi a Plenário, sendo aprovado as Mensagens Aditivas, apresentadas pelo autor, o Poder Executivo, porém o Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira, no momento da discussão da matéria, apresentou a **EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO**, e na discussão desta Emenda o Vereador Márcio Berbet, solicitou "reexame de admissibilidade pelas Comissões competentes", conforme art. 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta feita, recebi na data de 25/02/206 a presente matéria, para análise desta **EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO**.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 16/01/2026, através do Processo Digital nº 2.229/2026, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 14/2026, que "**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REGIME DE URGÊNCIA.COM
MENSAGENS ADITIVAS E EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO.

A presente Emenda Aditiva de Plenário ao PL nº 14/2026, propõe a inclusão do Art. 57 nas Disposições Finais e Transitórias do Projeto de Lei nº 14/2026, com o objetivo de:

- Assegurar a manutenção dos direitos funcionais e remuneratórios dos servidores cujos cargos não constem na nova estrutura ou venham a ser reestruturados/extintos, vedando redução nominal de vencimentos;
- Determinar que o Poder Executivo promova, no prazo de até 24 meses, estudo técnico para eventual inclusão, reenquadramento ou reorganização desses servidores no novo Plano de Cargos;
- Condicionar eventual reestruturação à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância dos limites da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A emenda, não pretende criar aumento automático de despesa, não determina reenquadramento imediato, não está estabelecendo reajuste ou vantagem nova, ou seja, apenas veda redução nominal de vencimentos.

O estudo técnico previsto é medida administrativa futura, para daqui 24 meses, condicionada à capacidade financeira do Município e aos limites legais de despesa com pessoal, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, não há impacto financeiro direto e imediato, tampouco criação de obrigação orçamentária automática.

Por fim, a emenda não cria cargo, não altera estrutura remuneratória, nem gera despesa obrigatória imediata, está limitando-se a assegurar direitos e condicionar eventual reestruturação futura aos limites legais.

Deste modo, após análise a **EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO**, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL A EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, DO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.**

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25, de
fevereiro, de 2026.

HG

HÉLIO HG

Hélio Gonçalves
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, DO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI 14/2026.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.

RELATOR - Vereador EDILSON MARTINS

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos, o Projeto de Lei nº 14/2026, que: **Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 16/01/2026, sob o processo nº 2.229/2026. Além disso, em 19 de janeiro de 2026, o Poder Executivo Municipal protocolizou nesta Casa de Leis, a mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 14/2026 (processo digital 2.527/2026).

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 20/01/2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme se vê pela certidão 28/2026, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal (art. 167, inciso I, do Regimento Interno).

O presente Projeto de Lei, com a Mensagem Aditiva, foi levado ao conhecimento dos Nobres Vereadores conforme expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 21/01/2026.

Em data de 22/01/2026, foi encaminhado a Procuradoria Geral e recebeu o parecer nº 27/2026, favorável a tramitação, com a Mensagem Aditiva.

Em 23 de fevereiro, foi proposta uma EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, pelo vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**, protocolizou neste Poder Legislativo a



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 14/2026, que: **Dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”**. **REGIME DE URGÊNCIA, COM MENSAGENS ADITIVAS.**

VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 41, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 41, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando a proposição apresentada pelo EXECUTIVO MUNICIPAL, protocolada sob o nº 14/2026, e que referido Projeto de Lei não apresenta nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, manifesto **VOTO FAVORÁVEL COM MENSAGENS ADITIVAS**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.


Edilson Martins
RELATOR


Olive





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

PROJETO DE LEI 14/2026 COM MENSAGENS ADITIVAS.

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS
TEMÁTICOS**

A Vereadora - Presidente **Elvira Lima** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

A Vereadora – Membro – **Eliane Regina da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de
fevereiro de 2026.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER A EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

AUTORIA: VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

PROCESSO DIGITAL Nº 2.229/2026

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR GERALDO

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, a Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 14/2026, que: **Dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”**. REGIME DE URGÊNCIA, COM MENSAGENS ADITIVAS.

RELATÓRIO:

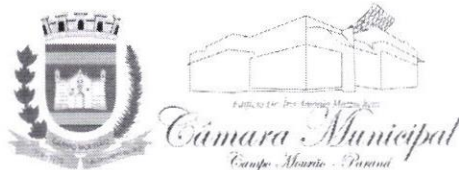
Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

A Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei, foi levada ao conhecimento dos Nobres Vereadores, em 23/02/2026, na 1ª Sessão Ordinária, apresentada pelo Vereador Dr. Eraldo.

Recebi em data de 24/02/2026, o presente expediente, para parecer.
É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **relato** que: Em data de 23/02/2026, o **Vereador Dr.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO

Eraldo Teodoro de Oliveira, protocolizou neste Poder Legislativo a Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 14/2026, que: **Dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”.**
REGIME DE URGÊNCIA, COM MENSAGENS ADITIVAS.

Em sua justificativa o autor relata:

A Emenda Aditiva proposta ao Projeto de Lei ns 14/2026, mostra-se necessária, porque garante manutenção de direitos dos servidores; não cria aumento automático de despesa; não gera obrigação imediata de reenquadramento; respeita a LRF; demonstra compromisso político com revisão; evita promessa vinculada exclusivamente ao "limite prudencial", que poderia ser interpretada como gatilho automático; protege servidores fora da estrutura; demonstra sensibilidade; mantém responsabilidade fiscal; não afronta o Executivo; reduz risco de judicialização e, mostra que não se está ignorando ninguém, por estes motivos todos solicito dos Nobres Pares a aprovação da medida proposta.

Desta forma, em análise a Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei, por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de fevereiro, de 2026.

VEREADOR PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB
RELATOR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROF. GERALDO

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 14/26

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____